

## DECRETO Nº 1245 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 4.636,98 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

12-Educação  
2.024-Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Infantil  
3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 1.636,98

12-Educação  
2.025-Manutenção da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental  
3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 3.000,00

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31/12/2010 nos recursos vinculados a Merenda Escolar do Governo Federal, Fonte: 1007 e o disposto no Art.8º, III da Lei 645 de 28/12/2010.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2011.

**Denise Predebon Milanesi**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 28-11-2011

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**